

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Junho de 2020 • Edição 1708 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 335/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

Chamamento Público nº 003/2020	
Objeto	Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Membro:	Leandro Scheffler - Secretaria Municipal de Saúde
Membro:	Janaine Prudente Neves - Secretaria Municipal de Saúde
Membro:	Rogério Delmon da Silva - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Artigo 2º - Revogada as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 336/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

Chamamento Público nº 004/2020	
Objeto	Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Membro:	Ana Carla Ruaro - Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro:	Jean Patrick Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro:	Rogério Delmon da Silva - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Artigo 2º - Revogada as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 337/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação ACE/ACS nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **IARA DE SOUSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Agente Comunitário Saúde ESF IV**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 339/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público ACE/ACS nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **DAYANE CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer a função de **Agente Comunitário Saúde ESF IX**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 338/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação ACE/ACS nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ROSEANE LEMES SOARES**, para exercer a função de **Agente Comunitário Saúde ESF IV**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 340/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público ACE/ACS nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **PATRICIA APARECIDA TOLEDO SCHIAVO**, para exercer a função de **Agente Comunitário Saúde ESF VIII**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 341/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público ACE/ACS nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **JOELMA RENATA DA SILVA LEMES**, para exercer a função de **Agente de Combate às Endemias**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 342/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público ACE/ACS nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **GÉSSICA GOMES NECKEL**, para exercer a função de **Agente de Combate às Endemias**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 343/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 18 de dezembro de 2000 e sua alteração, através da Lei Municipal nº 666 de 26 de junho de 2001 e Lei Municipal nº 1715 de 17 de abril de 2018, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – MT.**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais:

- a)ERALDO GONÇALVES FORTES - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- b)Suplente – LAURA ADÉLIA CAVALCANTE PEREIRA;
- c)EDMIR JOÃO SOUZA SOLIMAN - Representante da Coordenadoria de Planejamento;
- d)Suplente – WIVERSON DE OLIVEIRA;
- e)MAURO VIEIRA DOS SANTOS – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes;
- f)Suplente – JOSÉ COSME DA SILVA MAIA;
- g)CÁTIA SIMONE PAIM SANTANA - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- h)Suplente – FÁBIO LUIZ FREIRE PARENTE;
- i)MARIANA DUQUE FERREIRA FARIAS PINTO - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- j)Suplente – JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA;
- k)NATALIE CASTILHOS BALDIN – Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- l)Suplente – MARA VÂNIA GOMES COSTA;
- m)PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- n)Suplente – RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO
- o)FABRÍCIO DA COSTA – Representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT;
- p)Suplente – DÉBORA DE ALMEIDA;

II – Representantes Não Governamentais:

- a) DORIANE MATTOS DOS SANTOS - Representante das Agências de Viagens;
- b)Suplente – ELAINE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES;
- c)JORGE FERNANDO MORAES - Representante do setor esportivo e/ou cultural ligado ou não a associações, coletivos, grupos ou instituições de direito privado;
- d)Suplente – ADEMAR LOPES DOS SANTOS JÚNIOR;
- e) ESTER MINOSSO - Representante dos Profissionais do ramo de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- f)Suplente – LUCÉLIA O. LAZZARI;
- g)TAISSA MONIKE LAZZARI SOLETTI - Representante da Rede Hoteleira e/ou do setor gastronômico;
- h)Suplente – ALEXANDRE GONÇALVES ROCHA;
- i)MELISSA GALBIERI LEAL - Representante do Sindicato Rural de Primavera do Leste/MT;
- j)Suplente – CLAUDIA FURLAN;
- k)FRANKLIN TIAGO ROH – Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas;
- l)Suplente – MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES;
- m)ALINE DE MORAES OLMEDO CORREA – Representante da ACIPLE – Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste;
- n)JAQUELINE HATAMOTO - Representante do Setor de mídias, imprensa, comunicação e propaganda;
- o)Suplente – WELLINGTON CAMUCI;

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-MT, será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 344/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2020 - CPIA,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar fatos relacionados à **AVERIGUAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 345/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação nº 004 de 18 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público ACE/ACS nº 001/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ**, para exercer a função de **Agente Comunitário Saúde ESF V**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 346/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 074, de 25 de maio de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MONICA ANTONELLO BORGHETTI**, para exercer a função de **Cirurgião Dentista 20 Horas – Especialista em Endodontia**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

PREGÃO / LICITAÇÃO

1º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROCESSO Nº 786/2020

O município de Primavera do Leste – MT, por meio do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 037/2020, de 17 de janeiro de 2020, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Luvas de Látex para Procedimentos**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2020.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro Oficial

3º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO Nº 262/2020

O município de Primavera do Leste – MT, por meio do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 037/2020, de 17 de janeiro de 2020, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS A SER REALIZADO POR JUNTA MÉDICA, COMPOSTA POR 02 (DOIS) MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE**, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2020.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 056/2020
Processo nº 1139/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 056/2020 - do processo de compra nº 1139/2020 referente ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de álcool em gel, luvas de procedimentos, máscaras e sabonete líquido para uso dos profissionais na realização de atividades educacionais, recreativas e desportivas de prevenção junto aos alunos das escolas municipais. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de R\$ 100724.00 (cem mil e setecentos e vinte e quatro reais) ITEM 2: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de R\$ 49775.00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais) ITEM 3: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de R\$ 75130.00 (setenta e cinco mil e cento e trinta reais) ITEM 4: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de R\$ 27555.00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) ITEM 6: a empresa N CARRER EIRELI no valor final de R\$ 16310.00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais).

Primavera do Leste – MT, 04 de junho de 2020.

***Adriano Conceição de Paula**
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 054/2020
Processo nº 1101/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 054/2020 - do processo de compra nº 1101/2020 referente Processo licitatório, Processo licitatório, modalidade Registro de Preços, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais para Confecção de Máscaras de tecido**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: A EMPRESA L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1195.00 (um mil e cento e noventa e cinco reais) ITEM 2:

A EMPRESA L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3975.00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais) ITEM 3: A EMPRESA L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3495.00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) ITEM 4: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 58250.00 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 5: A EMPRESA L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME NO VALOR FINAL DE R\$ 73960.00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Primavera do Leste – MT, 29 de maio de 2020.

***Adriano Conceição de Paula**
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 057/2020
Processo nº 1140/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 057/2020 - do processo de compra nº 1140/2020 referente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **óleos lubrificantes fraccados ou desertos do Pregão 32/2020 Processo 455/2020**, certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 7665.90 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) ITEM 2: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 745.45 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 3: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 528.30 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) ITEM 4: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 10489.60 (dez mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 5: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 468.96 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) ITEM 6: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 7325.50 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 7: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 2970.00 (dois mil e novecentos e setenta reais) ITEM 8: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA no valor final de R\$ 144000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ITEM 9: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 15109.60 (quinze mil e cento e nove reais e sessenta centavos) ITEM 10: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 11560.00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 11: a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHACES MARTINS LTDA no valor final de R\$ 18370.00 (dezoito mil e trezentos e setenta reais) ITEM 12: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 234.96 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) ITEM 13: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA no valor final de R\$ 48541.68 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) ITEM 14: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA no valor final de R\$ 88352.00 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais) ITEM 15: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 469.68 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ITEM 16: a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHACES MARTINS LTDA no valor final de R\$ 4350.45 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 17: a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHACES MARTINS LTDA no valor final de R\$ 10122.00 (dez mil e cento e vinte e dois reais) ITEM 18: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 11160.00 (onze mil e cento e sessenta reais) ITEM 19: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 12420.16 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos) ITEM 20: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA no valor final de R\$ 6371.00 (seis mil e trezentos e setenta e um reais) ITEM 21: a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHACES MARTINS LTDA no valor final de R\$ 5940.00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais) ITEM 22: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 11600.54 (onze mil e seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos) ITEM 23: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME no valor final de R\$ 5611.20 (cinco mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos) ITEM 24: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 8938.60 (oito mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) ITEM 25: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA no valor final de R\$ 21840.00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 26: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP no valor final de R\$ 15200.00 (quinze mil e duzentos reais).

Primavera do Leste – MT, 05 de junho de 2020.

***Adriano Conceição de Paula**
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 046/2020****Processo nº 0953/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 046/2020 - do processo de compra nº 0953/2020 referente Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 3153.60 (três mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) ITEM 2: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 3146.40 (três mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 3: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 3240.00 (três mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 4: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 1794.00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais) ITEM 5: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 3120.00 (três mil e cento e vinte reais) ITEM 6: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 2200.00 (dois mil e duzentos reais) ITEM 7: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 1180.00 (um mil e cento e oitenta reais) ITEM 8: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 3910.00 (três mil e novecentos e dez reais) ITEM 10: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 15300.00 (quinze mil e trezentos reais) ITEM 11: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 11340.00 (onze mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 12: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 10400.00 (dez mil e quatrocentos reais) ITEM 13: a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no valor final de R\$ 446.40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 14: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 9024.00 (nove mil e vinte e quatro reais) ITEM 16: a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor final de R\$ 19530.00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais) ITEM 18: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 28500.00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) ITEM 19: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 8080.00 (oito mil e oitenta reais) ITEM 20: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 8000.00 (oito mil reais) ITEM 21: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 64000.00 (sessenta e quatro mil reais) ITEM 22: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 2700.00 (dois mil e setecentos reais) ITEM 23: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 12000.00 (doze mil reais) ITEM 25: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 900.00 (novecentos reais) ITEM 26: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 656.00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) ITEM 29: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 2030.00 (dois mil e trinta reais) ITEM 30: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 3570.00 (três mil e quinhentos e setenta reais) ITEM 31: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 39000.00 (trinta e nove mil reais) ITEM 32: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 1288.00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais) ITEM 33: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 8600.00 (oito mil e seiscentos reais) ITEM 34: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 2700.00 (dois mil e setecentos reais) ITEM 35: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 18000.00 (dezoito mil reais) ITEM 36: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 13050.00 (treze mil e cinquenta reais) ITEM 37: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 30000.00 (trinta mil reais) ITEM 38: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 53320.00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais) ITEM 39: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 7000.00 (sete mil reais) ITEM 40: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 2800.00 (dois mil e oitocentos reais) ITEM 41: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 1000.00 (um mil reais) ITEM 42: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 11900.00 (onze mil e novecentos reais) ITEM 43: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 6900.00 (seis mil e novecentos reais) ITEM 44: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 20800.00 (vinte mil e oitocentos reais) ITEM 46: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 1000.00 (um mil reais) ITEM 47: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 27600.00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) ITEM 48: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 13340.00 (treze mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 49: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 1400.00 (um mil e quatrocentos reais) ITEM 50: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 11340.00 (onze mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 51: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 143250.00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 53: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 786.50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 54: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 24505.00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinco reais) ITEM 55: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 2430.00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) ITEM 58: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 7020.00 (sete mil e vinte reais) ITEM 62: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 39.00 (trinta e nove reais) ITEM 63: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 516.60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) ITEM 64: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 45560.00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 65: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 720.00 (setecentos e vinte reais) ITEM 67: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 40500.00 (quarenta mil e quinhentos reais) ITEM 68: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 10500.00 (dez mil e quinhentos reais) ITEM 69: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 34500.00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ITEM 70: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 1699.20 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) ITEM 72: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 15184.00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais) ITEM 73: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 24500.00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ITEM 75: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 11050.00 (onze mil e cinquenta reais) ITEM 76: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 7200.00 (sete mil e duzentos reais) ITEM 77: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 10800.00 (dez mil e oitocentos reais) ITEM 78: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 96000.00 (noventa e seis mil reais) ITEM 79: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 17480.00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 80: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 18920.00 (dezoito mil e novecentos e

vinte reais) ITEM 83: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 201600.00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) ITEM 84: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 28800.00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) ITEM 86: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 8200.00 (oito mil e duzentos reais) ITEM 87: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 16390.00 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais) ITEM 88: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 5760.00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 89: a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no valor final de R\$ 78890.00 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais) ITEM 90: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 12900.00 (doze mil e novecentos reais) ITEM 91: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 63000.00 (sessenta e três mil reais) ITEM 92: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 35200.00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ITEM 94: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 9000.00 (nove mil reais) ITEM 95: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 291.60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) ITEM 96: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 48000.00 (quarenta e oito mil reais) ITEM 97: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 45000.00 (quarenta e cinco mil reais) ITEM 99: a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no valor final de R\$ 17100.00 (dezessete mil e cem reais) ITEM 100: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 54.00 (cinquenta e quatro reais) ITEM 101: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 5382.00 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais) ITEM 102: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 15000.00 (quinze mil reais) ITEM 103: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 7092.00 (sete mil e noventa e dois reais) ITEM 104: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 960.00 (novecentos e sessenta reais) ITEM 106: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 1216.00 (um mil e duzentos e dezesseis reais) ITEM 108: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 36400.00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) ITEM 110: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 160300.00 (cento e sessenta mil e trezentos reais) ITEM 111: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 95200.00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) ITEM 112: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 137200.00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais) ITEM 113: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 1344.00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) ITEM 114: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 1728.00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais) ITEM 116: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 2311.20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos) ITEM 117: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 8750.00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 118: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 1610.00 (um mil e seiscentos e dez reais) ITEM 119: a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor final de R\$ 35880.00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 120: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 35910.00 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais) ITEM 122: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 540.00 (quinhentos e quarenta reais) ITEM 123: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 11400.00 (onze mil e quatrocentos reais) ITEM 124: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 2160.00 (dois mil e cento e sessenta reais) ITEM 125: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 25900.00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) ITEM 128: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 3960.00 (três mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 129: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 1170.00 (um mil e cento e setenta reais) ITEM 131: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 7200.00 (sete mil e duzentos reais) ITEM 132: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 700.00 (setecentos reais) ITEM 133: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 2520.00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 134: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 1276.00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais) ITEM 136: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 12580.00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais) ITEM 137: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 1489.60 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 138: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 1694.00 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais) ITEM 139: a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no valor final de R\$ 28704.00 (vinte e oito mil e setecentos e quatro reais) ITEM 140: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 469.20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 141: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 45000.00 (quarenta e cinco mil reais) ITEM 142: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 49600.00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) ITEM 143: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 12500.00 (doze mil e quinhentos reais) ITEM 144: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 1220.40 (um mil e duzentos e vinte reais e quarenta centavos) ITEM 145: a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor final de R\$ 972.00 (novecentos e setenta e dois reais) ITEM 146: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 571.50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) ITEM 147: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 612.00 (seiscentos e doze reais) ITEM 148: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 50.40 (cinquenta reais e quarenta centavos) ITEM 149: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 1711.00 (um mil e setecentos e onze reais) ITEM 151: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 11000.00 (onze mil reais) ITEM 152: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 12000.00 (doze mil reais) ITEM 153: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 18180.00 (dezoito mil e cento e oitenta reais) ITEM 154: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 51660.00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 155: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 41988.00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais) ITEM 156: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 3520.00 (três mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 158: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 8000.00 (oito mil reais) ITEM 160: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 12300.00 (doze mil e trezentos reais) ITEM 161: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 21000.00 (vinte e um mil reais) ITEM 163: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 1024.00 (um mil e vinte e quatro reais) ITEM 165: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 15000.00 (quinze mil reais) ITEM 167: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 27160.00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais) ITEM 169: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 4510.00 (quatro mil e quinhentos e dez reais) ITEM 170: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 7500.00 (sete mil e quinhentos reais) ITEM 171: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 2052.00 (dois mil e cinquenta e dois reais) ITEM 172: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 9000.00 (nove mil reais) ITEM 174: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 2618.00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais) ITEM 175: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 6600.00 (seis mil e seiscentos reais) ITEM 176: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 1610.00 (um mil e seiscentos e dez reais) ITEM 177: a empresa

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 8640.00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) ITEM 178: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 978.60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) ITEM 179: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 21700.00 (vinte e um mil e setecentos reais) ITEM 181: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 1600.00 (um mil e seiscentos reais) ITEM 183: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 7800.00 (sete mil e oitocentos reais) ITEM 184: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 3120.00 (três mil e cento e vinte reais) ITEM 185: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 3825.00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) ITEM 186: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 4675.00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) ITEM 187: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 8400.00 (oito mil e quatrocentos reais) ITEM 192: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 1836.00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais) ITEM 193: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 17500.00 (dezesete mil e quinhentos reais) ITEM 194: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 3600.00 (três mil e seiscentos reais) ITEM 195: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 11900.00 (onze mil e novecentos reais) ITEM 196: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 50000.00 (cinquenta mil reais) ITEM 197: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 52000.00 (cinquenta e dois mil reais) ITEM 198: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 40800.00 (quarenta mil e oitocentos reais) ITEM 201: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 27200.00 (vinte e sete mil e duzentos reais) ITEM 203: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 2100.00 (dois mil e cem reais) ITEM 204: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 6300.00 (seis mil e trezentos reais) ITEM 205: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 1860.00 (um mil e oitocentos e sessenta reais) ITEM 209: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 18000.00 (dezoito mil reais) ITEM 210: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 27500.00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) ITEM 211: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 59400.00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ITEM 215: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 12775.00 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais) ITEM 216: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 2340.00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 217: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 11115.00 (onze mil e cento e quinze reais) ITEM 218: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 24000.00 (vinte e quatro mil reais) ITEM 220: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 936.00 (novecentos e trinta e seis reais) ITEM 224: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 3080.00 (três mil e oitenta reais) ITEM 225: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 1483.20 (um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) ITEM 226: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 14892.00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais) ITEM 227: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 26070.00 (vinte e seis mil e setenta reais) ITEM 228: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 720.00 (setecentos e vinte reais) ITEM 232: a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor final de R\$ 26220.00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais) ITEM 233: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 259.20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 235: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 3600.00 (três mil e seiscentos reais) ITEM 236: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 8550.00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 237: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 9900.00 (nove mil e novecentos reais) ITEM 238: a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor final de R\$ 8550.00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 239: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 2520.00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 240: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 17360.00 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais) ITEM 241: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 4650.00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) ITEM 242: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 3420.00 (três mil e quatrocentos e vinte reais) ITEM 243: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 3600.00 (três mil e seiscentos reais) ITEM 244: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 3840.00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 245: a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no valor final de R\$ 112000.00 (cento e doze mil reais) ITEM 247: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 6045.00 (seis mil e quarenta e cinco reais) ITEM 249: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 1199.00 (um mil e cento e noventa e nove reais) ITEM 250: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 11384.00 (onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais) ITEM 251: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 291.60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) ITEM 252: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 12000.00 (doze mil reais) ITEM 254: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 16000.00 (dezesesseis mil reais) ITEM 255: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 50400.00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) ITEM 256: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 33150.00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais) ITEM 257: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 7500.00 (sete mil e quinhentos reais) ITEM 258: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 3000.00 (três mil reais) ITEM 260: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 5805.00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais) ITEM 261: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 2390.00 (dois mil e trezentos e noventa reais) ITEM 262: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 56550.00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 263: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 35000.00 (trinta e cinco mil reais) ITEM 264: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 17400.00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ITEM 266: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 6149.00 (seis mil e cento e quarenta e nove reais) ITEM 267: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 15330.00 (quinze mil e trezentos e trinta reais) ITEM 268: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 6600.00 (seis mil e seiscentos reais) ITEM 271: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 10780.00 (dez mil e setecentos e oitenta reais) ITEM 275: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 5400.00 (cinco mil e quatrocentos reais) ITEM 276: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 4200.00 (quatro mil e duzentos reais) ITEM 277: a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 495.00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) ITEM 278: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 28350.00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 280: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 7000.00 (sete mil reais) ITEM 283: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 24000.00 (vinte e quatro mil reais) ITEM 284: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR no valor final de R\$ 4961.00 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais) ITEM 285: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 25875.00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ITEM 286: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 6000.00 (seis mil reais) ITEM 290: a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PR

no valor final de R\$ 842.80 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 292: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 1500.00 (um mil e quinhentos reais) ITEM 293: a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor final de R\$ 7800.00 (sete mil e oitocentos reais) ITEM 294: a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor final de R\$ 3120.00 (três mil e cento e vinte reais) ITEM 295: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 5110.00 (cinco mil e cento e dez reais) ITEM 296: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 1025.00 (um mil e vinte e cinco reais) ITEM 297: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 5660.00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 298: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 28800.00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) ITEM 299: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 99000.00 (noventa e nove mil reais) ITEM 300: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 19200.00 (dezenove mil e duzentos reais) ITEM 301: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 2200.00 (dois mil e duzentos reais) ITEM 302: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 3024.00 (três mil e vinte e quatro reais) ITEM 303: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 884.00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) ITEM 304: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 168.00 (cento e sessenta e oito reais) ITEM 305: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 5655.00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) ITEM 307: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 133.20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos) ITEM 308: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 84000.00 (oitenta e quatro mil reais) ITEM 309: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 3990.00 (três mil e novecentos e noventa reais) ITEM 310: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 6594.00 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais) ITEM 314: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 1668.00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) ITEM 315: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 2912.00 (dois mil e novecentos e doze reais) ITEM 322: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 16150.00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais) ITEM 323: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 1760.00 (um mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 324: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 24990.00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais) ITEM 325: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 3150.00 (três mil e cento e cinquenta reais) ITEM 327: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 9900.00 (nove mil e novecentos reais) ITEM 330: a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT no valor final de R\$ 1024.00 (um mil e vinte e quatro reais) ITEM 331: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais) ITEM 332: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 5830.00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais) ITEM 333: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 3330.00 (três mil e trezentos e trinta reais) ITEM 334: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 14800.00 (quatorze mil e oitocentos reais) ITEM 335: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 96.60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) ITEM 336: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 1846.32 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) ITEM 337: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 265.20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 338: a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA no valor final de R\$ 396.00 (trezentos e noventa e seis reais) ITEM 339: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 8342.00 (oito mil e trezentos e quarenta e dois reais) ITEM 340: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 6721.00 (seis mil e setecentos e vinte e um reais) ITEM 341: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 14250.00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 342: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 5390.00 (cinco mil e trezentos e noventa reais) ITEM 343: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 1320.00 (um mil e trezentos e vinte reais) ITEM 344: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 5880.00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 345: a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no valor final de R\$ 2326.80 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) ITEM 348: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 4050.00 (quatro mil e cinquenta reais) ITEM 349: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 5600.00 (cinco mil e seiscentos reais) ITEM 350: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 19200.00 (dezenove mil e duzentos reais) ITEM 351: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 24000.00 (vinte e quatro mil reais) ITEM 355: a empresa DIMASTER COM PROD HOSP LTDA no valor final de R\$ 16329.50 (dezesseis mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 357: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 3850.00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) ITEM 362: a empresa LUMANN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP no valor final de R\$ 8000.00 (oito mil reais) ITEM 365: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 88.20 (oitenta e oito reais e vinte centavos) ITEM 366: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 20760.00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 367: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 160000.00 (cento e sessenta mil reais) ITEM 368: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 980.00 (novecentos e oitenta reais) ITEM 369: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 1983.80 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) ITEM 370: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 6000.00 (seis mil reais) ITEM 372: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 5880.00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 374: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 777.60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 375: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 489.60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 378: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 11040.00 (onze mil e quarenta reais) ITEM 379: a empresa MED VITTA COM. DE PROD HOSP. no valor final de R\$ 11280.00 (onze mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 380: a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 28800.00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) ITEM 381: a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor final de R\$ 4680.00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) ITEM 383: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 3948.00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais) ITEM 385: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 7785.00 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais) ITEM 386: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 3520.00 (três mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 387: a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor final de R\$ 1263.60 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) ITEM 389: a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOS no valor final de R\$ 33200.00 (trinta e três mil e duzentos reais) ITEM 390: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 1350.00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 391: a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL no valor final de R\$ 528.00 (quinhentos e vinte e oito reais) ITEM 393: a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA no valor final de R\$ 5691.84 (cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) .

Primavera do Leste – MT, 05 de junho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**Concorrência nº 001/2020 Processo nº 1004/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Permanente Licitação, nomeada pela Portaria nº 038 de 17/01/2020 torna público para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a licitante KROICH COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.680.026/0001-90, com sede em Cuiabá/MT, *interpôs recurso contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à fase de habilitação da licitação supramencionada.*

As íntegras dos recursos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT onde os licitantes poderão obter vistas e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Empresas - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 08 de junho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL

*Original Assinado nos autos do processo

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO Nº 447/2020
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que fica por meio deste ato

CONVOCADADA

A licitante **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta de preços, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, qual seja, WN CONSTRUÇÕES EIRELI, nos termos do item 14.6.2. do edital da Tomada de Preços nº 007/2020. Reforçamos para que seja enviado juntamente com a proposta as composições unitárias e a nova mídia digital. Tal medida se impõe em decorrência da não manifestação da licitante **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, após convocação nos mesmos termos que aqui se faz.

O referido documento deverá ser enviado ao Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, até às 13h00min de 09/06/2020, **sub pena de desclassificação** e aplicação do disposto no item 14.6.3. do edital do processo licitatório supracitado.

Primavera do Leste - MT, 08 de junho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO Nº 802/2020.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038 de 17 de janeiro de 2020, torna Público e para conhecimento dos interessados o **resultado** da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 011/2020**, no qual sagrou-se **vencedora** a licitante: **LASER ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.915.209/0001-79, com valor total de **R\$ 393.037,61** (trezentos e noventa e três mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste, 08 de junho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO Nº 795/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recomposição de revestimento asfáltico em CBUQ e aplicação de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 795/2019, Tomada de Preços 021/2019.

Primavera do Leste- MT, 03 de fevereiro de 2020.

*Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
045/2020**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 562/2020**, em favor de **AUA Assessoria Formação e Ensino EIRELI-ME**, para realização de serviços de Minистраção de Curso de Formação Continuada com as Equipes que atuam na Proteção Social Especial, coordenadores pedagógicos, gestores e equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 25, **inciso II** da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de junho de 2020.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 136/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 054/2020

FORNECEDORA: AGUIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: 1.1.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Confecção de Máscaras de tecido, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Educação - Seção Pedagógica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	27526	TECIDO ALGODÃO CRU 100 ALGODÃO	2500	M	COTEMINAS	23,30	58.250,00
Total:							58.250,00

ATA Nº: 137/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 054/2020

FORNECEDORA: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP

OBJETO: .Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Confecção de Máscaras de tecido, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Educação - Seção Pedagógica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	22856	-AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER: Cartela com 10 agulhas números 10 a 14 para costura simples	100	CART	SINGER	11,95	1.195,00
2	48915	-ELÁSTICO: 100% algodão, nas cores verde escuro e amarelo claro. Elástico Roliço 3mm Para Mascara Rolo com 100m.	50	RL	REAL	79,5	3.975,00
3	713	LINHA PARA COSTURA COM TUBO GRANDE: Cone com 5000 metros na cor verde escuro, preto e branco para tecidos leves e médios.	300	UN	SETTA	11,65	3.495,00
5	47815	TRICOLINE: CORES DIVERSAS	4000	M	PERIPAN	18,49	73.960,00
Total:							82.625,00

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 009/2020

Assunto: Moção de Aplausos aos policiais que compõem a Agência Regional de Inteligência (ARI) do 11º Comando Regional.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do Vereador Presidente desta Casa, Paulo Márcio Castro e Silva e coautores: Carmem Betti Borges de Oliveira, Luís Pereira Costa, Wellis Marcos Rosa Campos, Juarez Faria Barboza, Ivanir Maria Gnoatto Viana, Antônio Marcos Carvalho dos Santos, Carlos Araújo, Carlos Venâncio dos Santos, Edna Mahnic, Elton Baraldi, Manoel Mazzuti Neto, Neri Domingos de Souza, Paulo Roberto Donin, Valmislei Alves dos Santos, nos moldes do Regimento Interno, que seja consignado em ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, para os policiais militares: Capitão Vinícius de Sousa Coneza, 3º Sargento Francisco Augusto Furtado, 3º Sargento Carlos da Silva Martins, Soldado Luiz Felipe da Silva Machado, Soldado Marcelo Pedroso Oliveira e Soldado Marcos Sousa Queiroz, por suas ações e os serviços prestados em benefício da população de Primavera do Leste-MT.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta honrosa Moção de Aplausos é reconhecer que esses policiais militares executam com maestria o seu trabalho, como forma de estímulo para continuarem com seriedade, honestidade e comprometimento frente a tão árdua e importante missão.

São policiais militares criteriosamente selecionados para que desempenhem um papel de prévio levantamento de informações e trabalhe sem o uso de uniforme para não evidenciar suspeitas bem como utilizam viatura descaracterizada, o que tem auxiliado sobremaneira o Comando Regional XI no levantamento de informações para subsidiar tomadas de decisões e execução de ações e operações pontuais.

Desta forma, a Casa Legislativa deste município vem de público externar respeito e satisfação pelos trabalhos destes policiais prestados a esta cidade. Diante de tais fatos, apresento e peço aos pares a aprovação desta presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 08 de Junho de 2020.

PRESIDENTE: Vereador Paulo Marcio Castro e Silva

1ª VICE PRESIDENTE: Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira

2º VICE PRESIDENTE: Vereador Luis Pereira Costa

1º SECRETÁRIO: Vereador Wellis Marcos Rosa Campos

2º SECRETÁRIO: Vereador Juarez Faria Barbosa

3ª SECRETÁRIA: Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana

Vereador Antônio Marcos Carvalho dos Santos

Vereador Carlos Araújo

Vereador Carlos Venancio dos Santos

Vereadora Edna Mahnic

Vereador Elton Baraldi

Vereador Manoel Mazzutti Neto

Vereador Neri Domingos de Souza

Vereador Paulo Roberto Donin

Vereador Valmislei Alves dos Santos

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RONALDO MIORANDO**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 04 de Junho de 2020.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 062 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Altera o §3º no Artigo 2º da Portaria 040 de 2020 que Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §3º no Artigo 2º da Portaria 040 de 2020 que Regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

- §1º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;
- §2º. JADIR JOSÉ DA SILVA;
- §3º. RONALDO MIORANDO;
- §4º. JOEL CARDOSO DE SOUZA;
- §5º. WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI;
- §6º. JOÃO BATISTA PIMENTA;
- §7º. MATHEUS FRANCISCO NETO DE SOUZA.

Art. 3º - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 04 de Junho de 2020.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 063 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **RONALDO MIORANDO** e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **RONALDO MIORANDO**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 062/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

**Primavera do Leste, MT.
Em 04 de Junho de 2020.**

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 064 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 12 de Junho de 2020, em virtude do feriado de Corpus Christi de 11 de Junho de 2020.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal da Câmara Municipal e a Portaria 042 de prevenção ao COVID19;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 12 de Junho de 2020, Sexta feira, em virtude do feriado de **Corpus Christi** comemorado em 11 de Junho de 2020, quinta feira.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de Junho de 2020.

Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal



A bandeira de Primavera do Leste foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

